

**CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E
ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**
CNPJ Nº 62.463.005/0001- 08 / NIRE Nº 3530002780-9

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2020 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2020

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da CEAGESP, Senhores Marcus Flávio Oliveira - Presidente do Conselho, Roger da Silva Pêgas, Eduardo Sampaio Marques, Adilson da Silva e Omar Cassim Neto. Em decorrência das ações adotadas pela administração da CEAGESP, através do plano de ação emergencial e de contingências para combater a propagação do Novo Coronavírus (Covid-19) e, em paralelo à determinação do Governo do Estado de São Paulo, conforme Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 quando decretada a medida de quarentena no Estado de São Paulo, em vigor de 24 de março a 07 de abril de 2020, com prorrogações ampliando o prazo até 31 de maio de 2020, e ainda, considerando o disposto no artigo 29 do Estatuto Social da CEAGESP, a presente reunião foi realizada excepcionalmente por **teleconferência**. O Presidente do Colegiado, Senhor Marcus Flávio Oliveira, cumprimentou os membros e declarou aberta a reunião. Preliminarmente, o Senhor Adilson da Silva, membro representante dos empregados da CEAGESP, fazendo menção à deliberação ocorrida na Reunião Extraordinária nº 02/2020, realizada em 12 de maio de 2020, ocasião em que foi designado como Diretor-Presidente Interino até a efetiva investidura do Diretor-Presidente eleito naquela data, externou os questionamentos levantados a respeito de eventual existência de conflito de interesses na participação das reuniões deste Colegiado. Nesta ocasião, os membros do CONSAD pontuaram a excepcionalidade da questão e que, diante da inexistência de regramento em Estatuto, o referido membro também responde pela Companhia sendo que, em havendo casos concretos de conflitos de interesses, estes serão analisados pontualmente e deliberados por este Conselho. Em continuidade à reunião, foram abordados os seguintes assuntos constantes da pauta: **1. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº 04/2020, realizada em 27/04/2020**: A ata em referência foi aprovada pelos membros do Colegiado; **2. Leitura das Atas das Reuniões do Conselho Fiscal nos. 02 e 03/2020, realizadas em 02 e 09/03/2020, respectivamente**: o Colegiado tomou ciência das atas supracitadas, oportunidade em que fez menção ao item 3.II da Ata nº 02/2020 concernente aos honorários advocatícios de sucumbência, ressaltando que o tema vem sido conduzido pelo Conselho de Administração, conforme deliberação registrada na reunião de abril/2020; **3. Leitura das Atas das Reuniões da Diretoria Executiva nos. 09 a 16/2020, realizadas em 12/03, 19/03, 23/03, 02/04, 16/04, 23/04, 30/04 e 07/05/2020, respectivamente**: o Colegiado tomou conhecimento das citadas atas. Passando à análise das documentações recebidas, foram registradas as seguintes considerações: **a.1) Atas nos. 09 (item 6) e 12 (item 4) - Serviços de zeladoria e limpeza dos sanitários públicos do Entrepósto Terminal de São Paulo (processo nº 073/2013 – Interativa Higienização e Conservação Ltda); a.2) Ata nº 12 (itens 1 e 3) - Serviços de coleta seletiva conteinerizada, transporte e destinação final ambientalmente correta dos resíduos provenientes das atividades de comercialização**

dentro do Entreposto Terminal de São Paulo (processo nº 059/2019 – Multilixo Remoções de Lixo S/S Ltda); a.3) Atas nºs. 10 (item 4) e 12 (itens 2 e 5) - Serviços de vigilância/segurança patrimonial no Entreposto Terminal de São Paulo (processo nº 041/2019 – Meniyá Segurança e Vigilância Ltda). Tratando-se de procedimentos de pagamentos indenizatórios e consequentes emissões de termos contratuais por excepcionalidade, o qual o próprio Departamento Jurídico da Companhia ressalta em pareceres que os atos pretendidos de pagamentos indenizatórios não encontram ressonância em lei ou supedâneo em entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União, sendo procedimento temerário, o Colegiado **deliberou** providências da Companhia para apurar a verificação de responsabilidades pela ocorrência dos fatos. Emita-se Resolução ao Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD para que, em conjunto com a CODIN, realizem uma auditoria especial nos contratos de prestação de serviços supracitados no tocante aos pagamentos indenizatórios; a.4) **Ata nº 10:** a.4.1) **Item 3 – Seguro de vida em grupo, compulsório, facultativo e contributário para empregados da CEAGESP estagiários:** os membros do CONSAD solicitaram à Diretoria Executiva a elaboração de uma nota técnica sobre a obrigatoriedade da referida contratação e custo para a Companhia; a.4.2) **Item 5 – Abertura de procedimento para sistema de registro de preços visando a contratação de empresa especializada em prestar serviços à implementação do “Projeto de Modernização da Gestão da CEAGESP”:** vide item 4.b.2 abaixo; a.5) **Ata nº 16: Item 5 – Aditamento contratual visando a prorrogação de vigência do contrato diante dos investimentos realizados pela Concessionária e da necessidade de amortização – FAP (Frigorífico Armazenador Polivalente):** O Senhor Adilson da Silva, na condição de Diretor-Presidente Interino, conforme designação do CONSAD, destacou a renovação contratual de 12 (doze) anos, tendo em vista que, com a inclusão da CEAGESP no PND – Plano Nacional de Desestatização não podemos contrair obrigações financeiras e nem firmar acordos de natureza comercial com prazo superior a 3 (três) meses, senão mediante expressa autorização do Conselho Nacional de Desestatização e do Ministro de Estado da Economia, com exceção daquelas necessárias para manutenção e operação da empresa. (Arts. 47 a 59 do Decreto nº 2.594/1998). Também ressaltou a elaboração de uma nota técnica a ser encaminhada ao Ministério da Economia para contrapor argumentos à referida determinação, tendo em vista a situação financeira da Companhia. **Deliberação:** Após análise e discussão, o Colegiado solicitou que o presente caso seja englobado na referida nota técnica, fazendo menção aos impactos negativos na receita da Companhia. Para cumprimento da legislação, e de forma preventiva, que a Companhia proceda consultas prévias ao Ministério da Economia de seus acordos comerciais, de acordo com o planejamento de vencimentos dos contratos – receitas/despesas; 4. **Exame das Atas das Reuniões Ordinárias do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD nºs. 07 e 08/2020, realizadas em 16/04 e 27/04/2020, respectivamente:** Após exame das atas supracitadas, o CONSAD destacou: a) **Ata nº 07/2020: Item 3.a – Treinamento específico (art. 42 do Decreto nº 8.945/2016):** Solicitado informações à Diretoria Executiva sobre o *status* da associação da CEAGESP junto ao IBGC, bem como previsão dos custos e escalas de Administradores/Conselheiros para a realização do treinamento específico exigido pela legislação vigente; b) **Ata nº 08/2020: b.1) Item 4.d – Levantamento dos processos do Tribunal de Contas da União - TCU:** na condição de Diretor-Presidente Interino, conforme designação do CONSAD, o Senhor Adilson da Silva informou ao Colegiado sobre as providências adotadas no âmbito da Presidência em relação à inclusão de representantes da CODIN para acesso ao conteúdo total dos processos do TCU; b.2) **Item 9.1 – Abertura de procedimento para realização do sistema de registro de preços – pregão eletrônico para o fim de promover a contratação de empresa especializada em prestar serviços para a implementação do “Projeto de Modernização da Gestão da CEAGESP”:** o Colegiado tomou

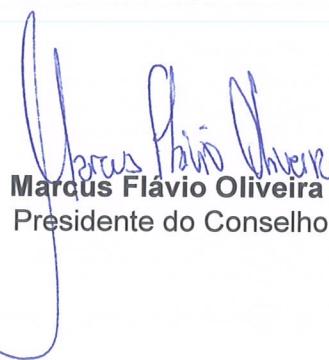
conhecimento da abertura do referido procedimento licitatório e consequente cancelamento do certame pelo ex-Diretor Presidente da Companhia, após identificação da não observância de procedimentos formais para aprovação da fase interna da licitação e oficialização da CGU – Controladoria-Geral da União para uma avaliação preventiva sobre o respectivo pregão eletrônico. O Conselheiro Roger Pégas pontuou a necessidade de uma nova tentativa junto ao TRF4 para a implantação do SEI - Sistema Eletrônico de Informações nesta CEAGESP, com a intermediação do Ministério da Economia. **Deliberação:** o Colegiado determinou pela anulação do referido processo licitatório e, considerando a necessidade de modernização dos processos internos da Companhia e a situação financeira a qual se encontra, solicitou retomada de tratativas da Diretoria Executiva para a implantação do SEI, conforme mencionado pelo Conselheiro Roger; **5. Decisões administrativas: 5.1 Orçamento COAUD:** Considerando a previsão legal, bem como os procedimentos internos da Companhia para a elaboração do Orçamento do exercício de 2021, os membros do COAUD apresentaram à deliberação do Colegiado o teor da Carta nº 001/2020/COAUD, referente a dotação orçamentária para o referido Comitê. Na oportunidade, o Presidente do Colegiado fez menção à deliberação registrada no exercício anterior sobre o tema, comunicando aos conselheiros novos que, em virtude do Comitê de Auditoria estava sendo implementado na Companhia naquele ano, a deliberação dos membros do CONSAD foi pela não criação de rubrica orçamentária específica ao COAUD, devendo as despesas serem englobadas no centro de custo da Presidência da Companhia. A partir do conhecimento desta informação, após análise e discussões, o CONSAD deliberou: Caracterizada a independência e profissionalismo do Comitê de Auditoria Estatutário da CEAGESP, bem como as melhores práticas de governança corporativa, o Conselho de Administração aprovou a dotação orçamentária e rubrica específica ao COAUD, conforme previsão contida na Carta nº 001/2020/COAUD e ressaltou a necessidade de aprovação da despesa pelo CONSAD; **5.2 Plano de Trabalho COAUD – 2020:** O Colegiado aprovou o Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria Estatutário do exercício social de 2020, emitido em 11 de maio de 2020; **5.3 Relatório Anual COAUD:** Após análise do Relatório Anual do COAUD, emitido em 12 de maio de 2020, o Colegiado destacou a necessidade em dar ênfase, com maior detalhamento, às demandas do CONSAD (item 3.8), conforme Resoluções encaminhadas ao Comitê; **5.4 Demonstrações Contábeis do 1º Trimestre de 2020/Relatório dos Auditores Independentes/Relatório COAUD:** O Colegiado acusou o recebimento dos documentos retro mencionados e, em atendimento ao §1º do artigo 73 do Estatuto Social da CEAGESP e item 3.5.2 do Regimento Interno do COAUD, participou neste momento da reunião o Senhor André de Araújo Souza, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário da CEAGESP para explicitar sobre o assunto. Preliminarmente, informou que as demonstrações financeiras foram entregues, na versão preliminar, no último dia 22 de maio, com empenho do Comitê para proceder as análises devidas e emitir relatório para ser apreciado na reunião do CONSAD na presente data. Como de praxe, foram realizadas entrevistas e acompanhamento com o Departamento Financeiro e Contábil e Auditoria Externa no decorrer no trimestre. Assim, informou que os auditores externos emitiram opinião sem ressalva, mas fazendo ênfase em relação aos possíveis efeitos da inclusão da CEAGESP no Plano Nacional de Desestatização - PND, como nos relatórios anteriores. Outro ponto importante e também recorrente é a incerteza de continuidade operacional, em razão dos presentes prejuízos auferidos pela Companhia – o prejuízo apresentado para o primeiro trimestre de 2020 foi de R\$ 5,9 milhões (R\$ 5,7 milhões para 31/03/2019). Apesar disto, ressaltou que nesse trimestre a Companhia teve EBITDA positivo. Relevou também que os auditores fizeram uma menção especial em “outros assuntos” sobre as notas fiscais emitidas pela firma Todde Advogados que não foram contabilizadas em função que a obrigação não foi reconhecida pela administração da Companhia. Já em relação ao Relatório emitido pelo COAUD, foram

apresentadas observações adicionais para o Conselho de Administração da Companhia, que se referem basicamente ao problema de liquidez, uma preocupação em que as próprias demonstrações contábeis já indicam um desafio de caixa nos meses futuros, com possibilidade de a Companhia contrair novos empréstimos para cumprir suas obrigações no decorrer do ano de 2020, considerando ainda os potenciais efeitos causados pela enchente ocorrida no mês de fevereiro e pela pandemia de COVID-19. Outros temas que merecem atenção referem-se ao aumento da inadimplência e ao aumento de custos com serviços de terceiros, registrando este último uma variação de 86% em comparação ao primeiro trimestre de 2019. Destacado também o pagamento dos tributos e contribuições, em que a Companhia vem exercendo a opção de parcelamento e diferimento no pagamento de alguns tributos e contribuições conforme legislação pertinente, benefícios estendidos aos permissionários através de redução dos pagamentos mensais, quando aplicáveis. Neste ponto, o COAUD ressaltou quanto a incerteza da capacidade da Companhia efetuar os pagamentos regulares dos tributos e contribuições nos próximos meses, quando do vencimento das respectivas obrigações. Ademais, foi relatado o aumento considerável das despesas financeiras, notadamente da atualização monetária dos lançamentos de IPTU em 2020 decorrentes de anos anteriores, que gerou um impacto de R\$ 5,6 milhões. Assim, foi recomendado que a Administração indique em Nota Explicativa o valor referente a 2020 e os valores referentes a anos anteriores para melhor demonstração e qualidade das informações prestadas. E por último, a observação de que até o momento da emissão do Relatório do COAUD, as referidas demonstrações contábeis não haviam sido aprovadas pela Diretoria Executiva. Concluindo, informou que suportado pelo Relatório dos Auditores Independentes emitido sem ressalva, o COAUD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, entende que o CONSAD pode aprovar as demonstrações contábeis da CEAGESP para o trimestre findo em 31 de março de 2020. Na oportunidade, o Senhor Adilson da Silva informou que a matéria foi deliberada na Reunião de Diretoria de 26/05/2020. **Deliberação:** o Conselho de Administração, de conformidade com a documentação recebida, consignou a normalidade das Demonstrações Contábeis do 1º Trimestre de 2020, deliberando-se pela sua divulgação. Observando-se os importantes aspectos mencionados no Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário, o Colegiado solicitou à Diretoria Executiva a elaboração de um plano financeiro para a Companhia, com a contribuição do COAUD, a ser apresentado aos membros deste CONSAD;

6. Informações e esclarecimentos administrativos: **6.1 Demandas CONSAD – reunião abril/2020:** Em referência à Ata da Reunião Ordinária nº 04/2020, de 27/04/2020, registra-se o atendimento das demandas: **a)** Status da situação do débito da empresa Rocha Brasil Ltda; **b)** Relação dos contratos ativos da Companhia; **c)** Recebimento de cópia do Projeto apresentado pelo Comitê de Programa de Aposentadoria Complementar; **d)** Status do processo licitatório na modalidade técnica e preço para a contratação de serviços especializados de auditoria independente; **e)** Relatório sobre as demandas dos órgãos de controle – item da pauta; **f)** Demandas CGU: informado sobre a deliberação da Diretoria Executiva quanto a inclusão da Secretaria Executiva no fluxo de trabalho das demandas da CGU; **g)** Representação no TCU – informado sobre as providências quanto a inclusão de representantes da CODIN nas procurações para acesso aos processos do TCU; **h)** Impactos da pandemia no índice de inadimplência da CEAGESP – item constante da pauta; **i)** Contrato de prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial no Entrepósito Terminal de São Paulo da CEAGESP: informado através da CI DEPEC 023/2020 que os serviços de segurança/vigilância estão sendo executados pela empresa Menyá Segurança e Vigilância através de termo contratual por excepcionalidade. Complementado pelo Senhor Adilson da Silva que o processo de licitação sobre o referido objeto está em andamento, em fase de recurso a ser analisado e deliberado. Ressaltou que o contrato com a empresa Menyá tem vigência até 30/06/2020 e a equipe de licitações e Diretoria tem se

empenhado para regularizar esta situação, assim como os demais contratos que estão nesta condição de excepcionalidade; **Pendentes:** **j)** Convocação de AGE: encaminhado o Ofício CONSAD nº 006/2020, de 30/04/202, à PGFN, porém, sem retorno até o momento; **k)** Alteração do Estatuto Social: aprovação *ad referendum* (Art. 4º - A Companhia tem por objeto: ... "IX - Prestação de serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas e testes e análise técnicas"); Fazer juntada de nota técnica e parecer jurídico para encaminhamento a PGFN solicitando AGE; **l)** Honorários de sucumbências: em andamento – Ofício PRESD para consulta junto a AGU; **m)** Normativo sobre empréstimos: sem posicionamento; **6.2 Índice de inadimplência da CEAGESP:** Com a participação do Senhor Robson Frederico dos Santos, Gerente do Departamento Financeiro e Contábil, foram apresentados os índices de contas a receber/inadimplência posição abril/2020. O Senhor Robson informou que no referido mês a Companhia fechou com **33,08% de inadimplência**, uma elevação de aproximadamente 17% em relação a março/20 (15,97%). Mencionando em valores, destacou o contas a receber em março/20 de R\$ 5,114 milhões e em **abril/20, R\$ 11,226 milhões**, ou seja, um aumento significativo de R\$ 6,112 milhões. Como de conhecimento dos membros, citou como motivação do aumento, já a partir de março/20, a enchente ocorrida no mês de fevereiro do presente exercício e a questão do IPTU complementar (revisão de metragens dos últimos 05 anos) e no mês de abril/20, os impactos da pandemia COVID-19. Tendo em vista os problemas vivenciados pelos permissionários diante do cenário de crise, a Administração suspendeu as interdições de áreas, o que consequentemente aumentou o índice de inadimplência, contudo, medidas de cobranças serão aplicadas a partir de 01/06/2020, respaldados no acompanhamento técnico sobre as comercialização dos permissionários, com expectativa de resultados positivos, principalmente com pagamentos à vista. Quanto à negociação de débitos durante o período de pandemia, o Senhor Robson citou a deliberação da Diretoria para o setor de flores e pescados: Parcelamento em até 15 parcelas com isenção da multa e redução dos juros de 2% para 1% ao mês. Ressaltou a estimativa do DEFIC, considerando as negociações com todos os setores, de uma arrecadação de até R\$ 1 milhão/mês. Outras medidas que surtiram efeito e contribuíram para a redução do impacto negativo para os permissionários foram os repasses de postergação de pagamentos de impostos e outras negociações, a exemplo o parcelamento com a SABESP. Concluindo, ressaltou que a Administração vem realizando estudos com vista a melhorar as arrecadações. O Presidente do Colegiado, Senhor Marcus Flávio, parabenizou pelo esforço e foco para melhorias no fluxo de caixa da Companhia e, juntamente com o Conselheiro Senhor Omar Cassim Neto ressaltaram preocupação acerca da necessidade de que a legalidade sobre das medidas adotadas (isenção de multa, etc) tenha respaldo em parecer jurídico e, caso não haja até o momento, que seja solicitado pela Administração. **Deliberação:** Com o de acordo dos demais membros, o Colegiado aguarda posicionamento sobre a sustentação jurídica mencionada, solicitando ser informado sobre a evolução deste processo; **6.3 Relatório mensal – recomendações dos órgãos de controle (Tribunal de Contas da União – TCU e Controladoria-Geral da União – CGU):** o Colegiado acusou o recebimento do acompanhamento dos processos TCU e CGU. O Senhor Adilson da Silva, na condição de Diretor-Presidente Interino, pontuou a necessidade de averiguar a metodologia de trabalho referente às demandas dos citados órgãos de controle, com a inclusão da Diretoria Executiva para acompanhamento e interação na elaboração das respostas encaminhadas ao TCU e CGU. **Deliberação:** O tema será aprofundado na próxima reunião, com a participação da Senhora Paula Keiko, Procuradora da CEAGESP junto ao TCU e Senhor Lourival Nhoncanse Júnior, Coordenador da CODIN; **7. Documentação entregue:** Cópias das Atas das reuniões descritas nos itens 2, 3 e 4 acima; Plano de Trabalho COAUD 2020; Relatório Anual COAUD; Relatório CODIN - órgãos de controle; Demonstrações Contábeis do 1º Trimestre de 2020/Relatório dos

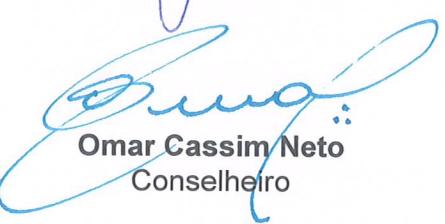
Auditores Independentes/Relatório COAUD; Relatório Inadimplência. Nada mais tendo sido tratado, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes e pela secretária da reunião. São Paulo, 28 de maio de 2020.

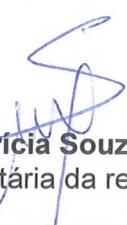

Marcus Flávio Oliveira
Presidente do Conselho


Adilson da Silva
Conselheiro


Eduardo Sampaio Marques
Conselheiro


Roger da Silva Pêgas
Conselheiro


Omar Cassim Neto
Conselheiro


Mônica Patrícia Souza Marques
Secretaria da reunião